

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 274/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.272.995,72 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.274/2021 CRÉDITO SUPI EMENTAR E OUTRAS AI TERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319011	100	-	62.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	469071	100	-	1.000.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	100	1.000.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	339030	100	9.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	139	-	399.116,97
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339047	100	62.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319096	100	1.094,94	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	449052	100	-	9.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339040	100	-	1.094,94
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339032	139	-	2.472.925,52
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	339040	139	1.066.066,90	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339139	139	315.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	139	408.348,88	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	339039	139	311.141,71	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068	339039	139	771.485,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	339039	139	1.328.858,29	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 139					-	1.328.858,29
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.272.995,72	5.272.995,72

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 139 - ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

Port. nº 2829/2021- Designa a Subsecretária BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA para, sem prejuizo de suas atribuições, responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 22 de ianeiro de 2022.

Port. nº 2830/2021- Designa a Subsecretária AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Executiva, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2022.

Despacho do Prefeito

Processo nº 190000201/2021 - Ratifico o ato da Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, consonante em todos os seus termos, de acordo com os supracitados artigos da Lei nº 8.666/83(OMITIDO NO D.O. DO DIA

Processo nº 780000198/2021 - Ratifico o ato do Secretário de Assistência Social e Economia Solidária, consoante todos os seus termos, na forma da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria da Secretaria Executiva Nº 25/2021

O Secretário Executivo, em conformidade com Processo Administrativo $n^{\rm o}$ 030023473/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIANA ZORZANELLI SOUZA— Matrícula nº 1245934-0 e PAULO VITOR LEMOS RAMALHO — Matrícula nº 1245485-0, como fiscais do contrato, relativo Projeto de Cooperação Técnica Internacional Nº 001/2021, despachos contidos no Processo Administrativo nº 030023473/2019, a contar de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL Nº 001/ 2021

INSTRUMENTO: Projeto de Cooperação Técnica Internacional nº 001/2021; OBJETO: Promoção e Desenvolvimento Sustentável e Criativo do Patrimônio Cultural e Natural em Niterói, celebrado entre o Município de Niterói - RJ e a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO; MODALIDADE: Termo de Cooperação Técnica; PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 100113.392.0136.2592; Natureza de Despesa: 3337039000000; Fonte de Recurso: 138; Nota de Empenho nº 2113/2021, emitida and 16/11/2021, referente ao 1º ano previsto em cronograma de desembolos, constante no Processo Administrativo 030023473/2019; VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 10.567.368,42 (Dez milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois meses); DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021; ASSINATURA DOS REPRESENTANTES: Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Embaixador RUY CARLOS PEREIRA (Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores); pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional - UNESCO: MALORVA JOVCHELOVITCH NOLETO (Diretora e Representante da UNESCO no Brasil) e pelo Município de Niterói: AXEL SCHMIDT GRAEL – Prefeito Municipal de Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. n. 2002/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.

286/2021 – Processo n. 020/001042/2021.
PORT. n.2001/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.**

287/2021 – Processo n. 020/001043/2021.
PORT. n.2000/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/0021.

288/2021 – Processo n. 020/001044/2021.

PORT. n.1999/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 289/2021 – Processo n. 020/001045/2021.

PORT. n.1998/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. n.1998/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 290/2021 - Processo n. 020/001046/2021.
PORT. n.1997/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. n.1997/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 291/2021 - Processo n. 020/001047/2021.

PORT. n.1996/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 292/2021 - Processo n. 020/001048/2021.

PORT. n.1995/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 293/2021 - Processo n. 020/001049/2021.

PORT. n.1994/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 204/2021.

294/2021 – Processo n. 020/001050/2021.

PORT. n.1993/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 295/2021 – Processo n. 020/001051/2021.

PORT. n.1992/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. n.1992/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 296/2021 - Processo n. 020/001052/2021.

PORT. n.1991/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 297/2021 - Processo n. 020/001053/2021.

PORT. n. 2031/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 298/2021 - Processo n. 020/001389/2021.

PORT. n.2030/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 - Processo n. 020/001407/2021.

PORT. n.1990/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 330/2021 - Processo n. 020/001107/2021.

PORT. n.1989/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 331/2021 - Processo n. 020/001108/2021.

PORT. n.1988/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 332/2021 - Processo n. 020/001109/2021.

PORT. n.1987/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 333/2021 - Processo n. 020/001112/2021.

PORT. n.1986/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 334/2021 - Processo n. 020/001114/2021.

PORT. n.1985/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 335/2021 - Processo n. 020/001118/2021.

PORT. n.1984/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 336/2021 - Processo n. 020/001119/2021.

PORT. n.1983/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 337/2021 - Processo n. 020/001120/2021.

PORT. n.1982/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 338/2021 - Processo n. 020/001122/2021.

PORT. n.1981/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 104/2020 - Processo n. 020/000609/2020.

PORT. n.1980/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2020 - Processo n. 020/005365/2020.

PORT. n.1979/2021 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2020 - Processo n. 020/005376/2020.

PORT. n.1978/2021 - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 193/2021 - Processo n. 020/004572/2017.

Despachos do Secretário

Saldo de Vencimentos - Deferido - 20/4878/2021 Progressão Funcional - Indeferido - 20/5723, 5783, 5776/2021 Solicitação - Indeferido - 20/6603, 6604, 6290,6410/2021



Horário Integral - Indeferido - 20/6768/2021

Horario Integral – Indeferido – 20/6/68/2021

Progressão Funcional – Indeferido – 20/6036/2021

Abono Permanência – Deferido – 20/4975, 5281/2020

Adicional – Deferido – 20/6267, 6554, 6483, 6489, 6655, 6472, 6542, 6505, 6667, 6248, 6466, 6547, 6276, 6274, 6275, 6287, 6225, 6536, 6284, 6260, 6559, 6255, 6526, 6506, 6491, 6544, 6528, 6532, 6597, 6540, 6467, 6240, 6529, 6560, 6279, 6235, 6487, 6515, 6523, 6553, 6262, 6270/2021

Licença Especial - Deferido - 12(doze) meses, a cotar de 05/01/22 à 01/01/2023 -20/6047/2021

Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/6319/2021

Cancelamento de Despacho - Inidenido - 20/03/19/2021

Cancelamento de Desconto da AFGMN - Deferido - 20/0693/2021

Progressão Funcional - Deferido - 20/5697/2021

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 929,17 (Novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), os proventos mensais de LOURIVAL GOMES FILHO, aposentado no cargo SERVENTE, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1216.570-2, ficando cancelada a apostila, publicada em 09/02/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/2345/2017, conforme as parcelas abaixo discriminadas::

Vencimento do cargo - Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017 - incisos I, II, III

.....R\$ 929,17

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 2.579,24 (Dois mil,quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais de CARLOS LACERDA DIAS, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.458-2, ficando cancelada a apostila, publicada em 18/08/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/4988/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

TOTAL.....R\$ 2.579,24

AVISO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial nº 044/2021, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa na prestação de serviço de confecção e entrega de materiais gráficos institucionais para atender as necessidades da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto, que seria realizada no dia 29 de dezembro de 2021 às 10:00 horas, o certame fica considerado DESERTO. Sendo assim, fica **remarcada a presente licitação para o dia 13/01/2022 às 10:00 horas,** na Sala de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

nº 780000198/2021, AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ABRIGOS MUNICIPAIS ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES., em favor da empresa NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.197.132/0001-06, no valor total de SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.197.132/0001-06, no valor total de SERV R\$ 1.227.844,80 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com vigência máxima de até 6 (seis) meses.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 17/2021 Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 15/12/2021, do Conselho

Municipal de Assistência Social realizada via grupo do CMAS por aplicativo de mensagens instantâneas.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso

Il do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira: RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a ata circunstanciada do XIII Processo Eleitoral da Sociedade Civil gestão 2022-2023;

Art. 2º- Apresentar os Conselheiros da Sociedade Civil eleitos para o Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2022-2023 - Segmento das Entidades: Área da criança (Casa Maria de Magdala), titular - Savannah Lacroca de Moraes e suplente - Valéria Nunes Pereira; Área do Adolescente (Curso José de Anchieta), titular - Arlette Teixeira e suplente - Wilson Carlos Thomaz Fernandes; Área da Pessoa com deficiência (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), titular -Suellen Flores de Souza Gisbert e suplente – Octavio Augusto Miguel Veiga; Área da Saúde (Associação Fluminense de Amparo aos Cegos), titular – Tania Mara Aguiar de Oliveira e suplente –Danielle Consendey Collier de Oliveira ; Área do Idoso (Lar Batista), titular – Leonardo Peixoto Legentil e suplente – Juliana de Oliveira Reis Bonini de Casal. Segmento das Associações Comunitárias: Centro Pro-melhoramento Caramujo, titular – Michel Ramos Moreira e suplente – Sheila Antunes



Raposo, Segmento dos Profissionais da Área, titular – Ludmila Barboza e suplente – Simone Regina de Melo Capella;

Art. 3º- Aprovar o atestado de regularidade 2021, das Instituições, em consonância com a legislação vigente.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa – CEJOP; Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida – CEJOMM;

Campus Avançado, Fraternidade Anawin de São Francisco de Assis

Casa Convívio Anawin; Federação das Associações de Moradores de Niteroi – FAMNIT,

Associação de Moradores e Amigos do Cantagalo e Parque da Colina;

Centro Pro-melhoramento do bairro Caramujo;

Associação Fuminense de Amparo dos Cegos:

Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala;

Grupo pela Vida:

Movimento de Mulheres de São Gonçalo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 595/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA **OBJETO:** Termo jurídico referente à contratação do projeto Poesia no palito Por um verão literário!. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000654/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 596/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e ARTHUR REZENDE RIBEIRO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Cores na cidade. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VERBA**: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000724/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 - Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 597/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e BARBARA FERNANDES GUIMARÃES COVA **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto Foi Calunia. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000611/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 598/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e CAROLINA SILVÉRIO LOBO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Mandata de Favela. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VERBA**: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000618/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 - Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 599/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e IGOR BAHIA BRUNO DE ARVALHO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto ORGUBANI. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000638/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. **DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 600/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e INGRID VIEIRA DUARTE OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Clipe da canção Fêmea Brasilis. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VERBA**: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000704/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 - Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 601/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e JOÃO LUIZ DUBOC PINAUD NETO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Synth Para Crianças - Música e Tecnologia. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VERBA:** PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000688/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 602/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e JÚLIO AUGUSTO PEREIRA MORAES **OBJETO**: Termo jurídico referente à contratação do projeto Teatro Negro para Crianças e Jovens. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura **VALOR**: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VERBA**: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000701/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. **DATA DA** ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 603/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e LUIZA CARIOCA SAMPAIO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Oficina Circular. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. **FUNDAMENTO**: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000599/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. **DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 604/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e MAÍRA PORTO CARNEIRO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto . PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMIENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000907/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 605/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaría Municipal das Culturas e MARCELLO CAVALCANTI CARIDADE OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto O CAMINHO DO DOUTOR LEOPOLDO. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000663/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 606/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e MARCIA SANCHES DOURADO LEÃO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Caleidoscopio Saberes - Artista Empreendedor. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de su assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000751/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 607/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS BAZÍLIO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto MALVA Mulheres que não se deixam calar. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMIENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000637/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 608/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e MARCOS DE OLIVEIRA PALOMBO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Coupon Réponse no Brasil. A centenária história cultural nunca publicada antes. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000731/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 609/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e MARIÂNGELA PARREIRA CAETANO OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto FESTIVAL SABORES DE FAVELA. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000644/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 610/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e MATHEUS APOLONIO DO AMARAL OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto LABCENA - Laboratório de estudos em práticas de teatro, performance e ritual. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000703/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 611/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e PHILIPPE ARIEL MACIEL DE SOUZA OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Substitutos S.A. ou Aluga-se Atores. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000635/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 612/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e RAQUEL MARQUES VIANNA OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Oficina Bloco da Lee. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000629/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 613/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado Secretaria Municipal das Culturas e SANDRA RONCA CAVALCANTI OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto "Eu, Artista". PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138,



Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000658/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC 614/2021. PARTES: O Município de Niterói. representado Secretaria Municipal das Culturas e SYLVIO ANDRÉ MOURA RAMOS OBJETO: Termo jurídico referente à contratação do projeto Livro Tirico e as Histórias de Morros e Fossos. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VERBA: PT 41.01.13.392.0136.3443, Código de Despesa: 33.90.31, Fonte: 138, Nota de Emprenho nº 002582. FUNDAMENTO: Lei 8666/93; Processos Administrativos 240/000018/2021 e 240/000734/2021 e Chamada Pública SMC 04/2021 – Prêmio de Ideias Criativas. **DATA DA** ASSINATURA: 28/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 03/02/2019 à 09/02/2019 e de 03/02/2020 à 09/02/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito,

exumaçoes, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 2140 – Michel Pereira da Silva, 2908 – Gilson de Jesus da Silva: (03/02/2019); 4146 – Herotydes Pereira da Silva, 3664 – Pessoa não identificada, 938 – Edilson da Silva: (04/02/2019); 2737 – Siglia do Nascimento Pereira, 2272 – Eugênia Moreira de Oliveira, 4541 – Gabin Nicaise Yaza Junior, 2050 – Eva Rodrigues Gomes: (05/02/2019); 4252 – José da Silva Costa Filho, 2568 – Sylvia Regina Rebelo Pereira: (06/02/2019); 2899 – José Miguelino Sobrinho: (07/02/2019); 1743 – Vitor Luiz Gonçalves Eliodoro, 3589 – João Fernandes de Souza, 1238 – Elias Lopes da Silva. 3592 – Joaquim Teixeira da Silva. 1039 – Anete Nunes Elias Lopes da Silva, 3592 – Joaquim Teixeira da Silva, 1039 – Anete Nunes Peçanha: (08/02/2019); 110 – Therezinha Lopes da Silva, 4345 – Nelson Luiz Mello

Peçanha: (08/02/2019); 110 – Therezinha Lopes da Siiva, 4345 – Nelson Luiz Mello Bittencourt, 2303 – Fabiano Andrade de Oliveira: (09/02/2019); 1637 – Gaveta de Adulto da Quadra "A": 1636 – Denacy Pereira: (03/02/2019); 1637 – Jenaldo de Albuquerque Santos, 1635 – Joilda Pessanha Feliciano: (04/02/2019); 1641 – Pedro Paulo de Oliveira Silva, 1640 – Ary Salles, 1639 – Matheus Ferreira Jerônymo, 1638 – Michele Joaquim Nunes: (05/02/2019); 1642 – Antônio Ubaldino Gonçalves, 1643 – Willian dos Santos, 1644 – Rosângela Cândida de Araújo, 1645 – Hidemburgo Alves do Nascimento, 1647 – Vera Lúcia Dias de Oliveira, 1646 – Ricardo Chagas de Souza: (06/02/2019); 1648 – Manoelina Nunes dos Santos Castro, 1650 – Neusilea Lima Ribeiro, 1649 – Zilma Gomes Sabino: (07/02/2019); 1651 – Luirida Barbosa Tirados (18/02/2019): 1653 – Luis Cláudio Peis Carpellos 1651 – Laurinda Barbosa Trindade: **(08/02/2019)**; 1653 – Luis Cláudio Reis Carvalho,

1652 – Josefina de Araújo da Luz: (09/02/2019). Gaveta de Anjo: 187 – Yuri Gabriel Ferreira da Conceição: (05/02/2020).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3188 Letra J – Fernando Marcus Vinícius de Azevedo Monteiro: (04/02/2019); 1423 – Manoel Pereira Lima: (07/02/2019); Carneiro de Adulto da Quadra "G": 002 – Maria de Lourdes da Silva Verciani:

Carneiro de Anjo da Quadra "E": 057 – Matheus Santos da Silva: (09/02/2020)
Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 091 – Gilson Caetano de Souza: (04/02/2019); 093 – Tânia Cláudia Farias da Silva: (07/02/2019); 095 – Indigente, 094 - Paulo Fernando dos Santos Silva, 096 - Ignorado: (08/02/2019).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Subsecretaria de Trânsito e Transporte Portaria SMU/SSTT № 0129/2021.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021 denominada OPERAÇÃO **RÉVEILLON 2022**, prevista para o dia 31 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de organizar o Trânsito e os Transportes Rodoviários nos acessos dentro do Município de Niterói, priorizando o bem estar, a boa fluidez e inibindo as praticas irregulares no Trânsito e Transporte.

Art. 1º- Tornar publica a ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA NITTRANS/ SMU/SSTT N° 03/2021, conforme segue anexo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 03/21 - OPERAÇÃO RÉVEILLON 2022 (PORTARIA SMU/SSTTN° 0129/2021)

- FINALIDADE

Otimizar a atuação da NITTRANS no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e ciclistas nas operações de Réveillon 2022.

II – OBJETIVO

Prover trânsito seguro e eficiente proporcionando o bem estar, saúde pública, tranquilidade e a ordem durante as comemorações, tendo em vista o cenário de pandemia do Covid-19.

III – AÇÕES A REALIZAR

- a. A cargo da Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito da NITTRANS (DPTTIV):
- 1. Posicionar operadores de trânsito nos seguintes trechos:
- Praia João Caetano esquina com Rua Doutor Paulo Alves, Ingá; (01 operador)
- · Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres esquina com Rua Miguel de Frias, Icaraí; (01 operador)
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres esquina com Rua Lopes Trovão, Icaraí: (01 operador)
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres esquina com Rua Mariz e Barros, Icaraí; (02 operadores)



- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres esquina com Av. Almirante Ary Parreiras, Icaraí; (01 operador)
- Avenida Almirante Ary Parreiras esquina com R. Lemos Cunha, Icaraí; (01 operador)
- Rua Lemos Cunha esquina com Av. Sete de Setembro, Icaraí: (01 operador)
- Avenida Gavião Peixoto esquina com R. Alvares de Azevedo, Icaraí: (01 operador)
- Avenida Gavião Peixoto esquina com R. Lopes Trovão, Icaraí; (01 operador)
- Avenida Roberto Silveira esquina com R. Álvares de Azevedo, Icaraí; (01 operador)
- Avenida Roberto Silveira esquina com R. Pereira da Silva, Icaraí: (01 operador)
- Avenida Roberto Silveira esquina com R. Mem de Sá, Icaraí; (01 operador)
- Avenida Quintino Bocaiúva com Av. Presidente Roosevelt, São Francisco; (02 operadores)
- Avenida Quintino Bocaiúva com Av. Rui Barbosa. São Francisco: (03 operadores)
- Avenida Almirante Tamandaré, Trevo de Camboinhas; (03 operadores)
- Avenida Almirante Tamandaré, em frente ao Itaipu Multicenter.

(02 operadores)

2. Intensificar o patrulhamento nas praias de Piratininga, Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, São Francisco e Charitas.

• Proibir o estacionamento, das 22h do dia 30 DEZ 2021 as 08h do dia 01 JAN 2021, nos seguintes trechos:

Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, trecho Estrada Leopoldo Fróes e Praia

Praia João Caetano, trecho entre Rua Dr. Paulo Alves e Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres

• Proibir o estacionamento, no dia 31 DEZ 2021 das 08h às 21h, nos seguintes

Avenida Quintino Bocaiúva no trecho compreendido entre as Avenidas. Presidente Roosevelt e Rui Barbosa, São Francisco.

Avenida Prof. Silvio Picanço, no trecho compreendido entre a Av. Rui Barbosa e R. Juiz Alberto Nader, Charitas.

Reversível:

Av. Roberto Silveira: Implantar duas faixas reversíveis contíguas à ciclovia, das 17h às 22h no dia 31 DEZ 2021, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do Art. 89, inciso I do CTB.

POSICIONAMENTO DE OPERADORES DE TRÂNSITO OPERANDO A REVERSÍVEL

- Avenida Marques do Paraná com Rua Dr. Paulo César; (01 operador)
- Rua Dr. Paulo César com Avenida Roberto da Siveira; (01 operador)
- Avenida Roberto da Silveira com Rua Presidente Backer; (01 operador) Avenida Roberto da Silveira com Rua Lopes Trovão; (01 operador)
- Avenida Roberto da Silveira com Rua Domingues de Sá; (01 operador

PONTOS DE QUEIMA DE FOGOS

- (ETE), Barreto: (01 operador)
- (Escola Marilza Medina), Fonseca; (01 operador)
- (Parque Esportivo), Caramujo; (01 operador) (Monumento de N. Sra. Auxiliadora), Santa Rosa; (01 operador) 3. 4. 5. 6. 7. 8.
- (Morro do Palácio), Ingá; (01 operador)
- (Reservatório), Morro do Cavalão Icaraí; (01 operador)
- (Forte do Pico), Jurujuba; **(01 operador)** (Reservatório), Pendotiba; **(01 operador)**
- 9. 10. (Caixa D'água), Camboinhas; (01 operador) e
- (Morro da Peça), Piratininga. (01 operador) A cargo da Subsecretaria de Trânsito e Transporte, Minutar Portaria, a. sobre a implantação da reversível e alterações no estacionamento;
- b. A cargo da Assessoria de Comunicação Social:
- Informará através dos PMV's o evento da reversível e as mudanças de itinerários alternativos para o bairro Icaraí;
- Informar através dos PMV's as proibições de estacionamento e interdicões.

IV- DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

- Supervisão geral Presidente da NITTRANS, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior;
- Imediato Diretor de Planejamento de Transporte e Trânsito, Sra. Amanda Machado.
- Diretor Operacional Roberto de S. Marinho;
- Coordenadores: Alexandre S. Vieira e Ademário Alves.
- Equipe 50 Operadores de Trânsito/ 05 MPTran / 05 APTran
- 04 Reboques
- b. Material:
- 70 Cones
- 40 gualhardetes de "Proibido estacionar".
- c. Comunicação:
- Serão usados todos os telefones celulares dos supervisores e coordenadores. (Anexo I)

V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros)
- Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.
- O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.



d. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, pedestres, ciclistas, adolescentes e pessoas com alguma deficiência deverá ser atendida plenamente pelos Agentes e Operadores.
e. Todas as viaturas operacionais escaladas nos finais de semana e feriados deverão apoiar esta operação.
f. A responsabilidade pelo cumprimento do previsto na presente Ordem de Serviço será dos supervisores das áreas específicas.
VI – ANEXOS
a. Anexo I – Telefones

a. b.

Anexo I – Telefones Anexo II – Mapa das operações Anexo III – Mapa das operações Anexo IV – Mapa das operações - DISTRIBUIÇÃO

VII – DISTRIBUIÇAO	
Prefeito	01
Assessoria de Comunicação do Prefeito	01
Secretaria Executiva do Prefeito	01
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade	01
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02
Secretaria de Meio Ambiente	01
SECONSER	01
Subsecretaria de Transportes	01
Coordenadoria Geral de Eventos	01
ECOPONTE	01
SETRERJ	01
NELTUR	01
NITTRANS: Presidência	01
Dir. de Planejamento	03
Assessoria do Sistema Viário	01
CCO MOBILIDADE	01
12º Batalhão da Polícia Militar	01
Corpo de Bombeiros	01
TOTAL	21

ANEXO I- TELEFONES

- IELEFUNES					
190					
193					
199					
192					
153					
2621-5558					
98099-0491					
98400-4125					
98185-4077					
98400-3234					
98099-1420					
98400-5519					
2828-0423					
SEOP					
2727-2179					
2722-3127					

ANEXO II - MAPA DAS OPERAÇÕES









Portaria SMU/SSTT Nº 0130/2021.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530005819/2021, bem com o parecer de fls. 06 e 07 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE: Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga no trecho da Rua Vereador José Vicente Sobrinho nº 886 (esquina) até a Rua Daniel Torres nº 28, lado direito da via de Sobilitio II con (esquiria) até à riva Dairiei Tories II con la concidera de verculos, em sentido longitudinal, de 2ª a sábado, das 10h às 16h. Art. 2º- Proibir o Estacionamento na Rua Plinio Casado (esquiria) até a Rua Daniel

Torres nº 25, lado esquerdo da via de circulação de veículos, em sentido longitudinal, de 2ª a sábado, das 10h às 16h. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0131/2021.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530005750/2021, bem com o parecer de fls. 29 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE: Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga de Obra na Rua B, lado direito da via de circulação de veículos em direção a Avenida Central Ewerton Xavier no bairro Serra Grande, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 17h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SECONSER

Na publicação do dia 09/12/2021, página 08, extrato nº 168/2021, **onde se lê**: "OBJETO: Aquisição de 10 unidades de fita isolante, 02 unidades de alicate tesoura (corta vergalhão). VALOR: R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).", Leia-se: "OBJETO: Aquisição de 10 unidades de fita isolante, 02 unidades de alicate tesoura (corta vergalhão), 03 unidades de alicate de corte



diagonal e 01 unidade de maçarico portátil com cilindro de gás. VALOR: R\$ 514,58 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 186/2021 – CORREGEDORIA - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 180/2021-COGER, publicada em 30 de novembro de 2021, Valcélio Jorge Costa, matrícula 1224.831-8, **prorroga** pelo prazo de **30 (trinta)** dias a contar de 01 de janeiro de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130000827/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 999/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto $n^{\rm o}$ 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04

de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Leonardo Gangá Moitinho - Matrícula nº 11234.020-6, da E.M. Rachide da Glória

Salim Saker (Detentor); Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

André Luiz Raeder Cardoso - Matrícula nº 11233.093-4, da E.M. Rachide da Glória Salim Saker (Detentor); Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário

PORTARIA FME Nº 1.000/2021

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Patrícia de Mattos Corrêa Dias - Matrícula nº 11234.842-3, da E.M. Paulo Freire (Detentora);

Jane Alves S. Branco - Matrícula nº 11229.864-4, da E.M. Paulo Freire (Detentora); Nilce Vânia C.F. de Souza - Matrícula nº 11234.822-5, da E.M. Paulo Freire (Detentora);

Antônia A. L. Mesquita - Matrícula nº 11232.256-8, da E.M. Paulo Freire (Detentora). Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

PORTARIA FME Nº1002 /2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Declara em aditamento à Portaria FME/921/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021 que aposentou Maria Tereza Silveira da Silva, no cargo de Professor I NS VI, matrícula nº 11232.074-5, de acordo com alínea **b** do inciso III do Artigo 95, alínea **a** do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigo 14°da Lei nº1565/96 publicada em 31/12/1996, Artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 combinado com o § 5° do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2006, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 052/2021

Instrumento: Termo de Contrato nº 052/2021. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PESTANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial 080/2021/SRP da Prefeitura do Município de Tanguá/RJ, tem por objeto a Aquisição de notebooks, com garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas administrativas da rede da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), conforme especificadas neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao edital de Pregão Presencial Nº 080/2021 e seus anexos, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, através do Ofício DTI/026/2021, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/5316/2021. **Prazo:** O prazo para entrega do produto será de 30(tinta) dias. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no Termo de Referência às fls.17/20, Processo Administrativo 210/5316/2021. Este termo de contrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **Valor:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 955.632,00 (novecentos e



cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), à Conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.361.0135.4070; Código de Despesa Nº 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100 ;Nota de Empenho Nº 001013/2021.**Gestora**: em conformidade com a Portaria FME N° 1001/2021 **Fundamento Legal**: Lei Federal aplicando-se a este N° 8.666/1993, Decreto Federal N° 7.892/2013 e Decretos Municipais N° 10.005/2006 e Nº 12.517/2017, contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente como se nele estivessem transcritas. Processo Administrativo: 210/5316/2021. Data da Assinatura: 28/12/2021

PORTARIA FME Nº 1001/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar como Gestor, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, o Sr.º Marcos Vinicius Miranda Apolinário, matrícula 241.198-9, na função de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores: Ernani Vasconcellos de Paiva, matrícula 234.607-0, Técnico em Informática e Daniel Marques de Mattos, matrícula 236.897-5, Coordenador, ambos lotados no Departamento de Tecnologia da Informação. O Termo de Contrato nº 052/2021, O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial 080/2021/SRP da Prefeitura do Município de Tanguá/RJ, tem por objeto a Aquisição de notebooks, com garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas administrativas da rede da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), conforme especificadas neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao edital de Pregão Presencial Nº 080/2021 e seus anexos, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, através do Ofício DTI/026/2021, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/5316/2021. **Art. 2º**: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Ato do dia 29/12/2021) Referência: Processo nº. **210004679/2021.**

Licença Remunerada Para Estudos – Deferido Proc. 210005190/2021 – Gilberto de Souza Soares de Almeida

Renovação de Readaptação - Deferido

Proc. 210005295/2021 – Vânia Janúncio Mesquita. Proc. 210005018/2021 – Vera Lúcia Costa Soares. Proc. 210004892/2021 – Maria do Carmo Cepkauskas Meira do Vasco.

Redução de Carga Horária – Deferido Proc. 210004190/2021 – Ângela Rosa Martins Verdugal. Proc. 210004189/2021 - Ângela Rosa Martins Verdugal.

Proc. 210005141/2021 – Cíntia Siqueira Conte. Proc. 210005424/2021 – Ana Maria Bueno.

Cancelamento de Licença Especial – Deferido Proc. 210006248/2021 – Suely das graças Coutinho de Freitas.

Licença Especial – Indeferido

Proc. 210005293/2021 - Rita de Cássia Pimentel da Silveira.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido Proc. 210006034/2021 – Stela Maria Nogueira de Lima Maia.

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210006038/2021 - CLEIDI BORGES DA SILVEIRA, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112346245 com THAMIRIS

SILVA RABELO da Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ, matrícula nº 24958.

Renovação de Permuta – Deferido
Proc. 210005749/2021 – SILVIA VIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112348183 com VALERIA MOREIRA COUSAQUIVITI GAMAL da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - R.I. matrícula nº 147822

Renovação de Permuta – Deferido

Proc. 210005683/2021 – MARCIA DOS SANTOS FELGAS servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112357754 com KARLA PINTO BAPTISTA GONÇALVES da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, matrícula nº 193376.

Renovação de Permuta - Deferido

Proc. 210005488/2021 – ISABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUSA servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112358661 com GREYCE KELLY FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro – RJ, matrícula nº 176.865-4.

Renovação de Permuta – Deferido
Proc. 210005489/2021 – SIMONE GOMES FERREIRA MARCELO ALVES servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112332070 com ALESSANDRA DA SILVA MARQUES da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - RJ, matrícula nº 1036.

Renovação de Permuta - Deferido

Proc. 210005755/2021 - ISABELLA VIEIRA PALMIE PEIXOTO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112329043 com TÂMARA FARIA SILVA DE OLÍVEIRA da Prefeitura Municipal de Teresópolis - RJ,

matrícula nº 1091086. Transformação de Cargo – Deferido

Proc. 210006216/2021 - Priscila de Menezes Abath.

Inquérito Administrativo

Proc. 020001236/2021 - LEANDRO JUNGER CIARLINI - Arquive-se conforme decisão da COPAD.

Proc. 020001268/2021 - HERALDO BITTENCOURT MACIEL - Arquive-se conforme decisão da COPAD.

Proc. 020001237/2021 - LEILA SILVA DA COSTA - Arquive-se conforme decisão da COPAD

Corrigenda:

Na Portaria FME Nº 228/2020, Publicada em 08/02/2020, onde se lê, matrícula 112340024 - classe VI, leia-se matricula 112340024 - classe IV.

CORRIGENDA: Na publicação do Termo de Contrato Nº 051/2021, veiculadas no Jornal "A Tribuna" e publicada 28 de Dezembro de 2021, **onde se lê**: "... Francisco Ataciso Farias de Souza, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 237.398-3", leia-se: ...Luiz Carlos Magdaleno, Assessor C, Matrícula: 244.486-9...



FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148/2021

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez - Cargo: Assessora de Planejamento e Gestão - Símbolo CC1 - Matrícula funcional 170718 - lotada na Fundação de Arte de Niterói e Simbolo CC1 - Matricula funcional 170718 - lotada ha Pontiação de Arte de Niteroi e Elena Pessanha Ribeiro - cargo: Coordenadora de Cultura para Todos - Símbolo CC2 - Matrícula funcional 170536 - lotada no órgão: Fundação de Arte de Niterói, para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para desenvolver e acompanhar o primeiro funcionamento do aplicativo Niterói Livros, multiplataforma (iOS, Android) para acesso ao acervo da Niterói Livros (atualmente com 61 obras)", CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2021, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 005/2021, na modalidade licitatória adotada-CONVITE. Processo Administrativo nº 220/001568/2019.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Rafael Brasil da Silva – cargo: Diretor Geral Administrativo – símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN. – Matrícula Funcional nº 171048 - Engenheiro Civil - CREA-RJ 2019107791.".

PORTARIA Nº 149/2021

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Lauremar da Silva Hernandez - Cargo: Assessora de Planejamento e Gestão - Símbolo CC1 - Matrícula funcional 170718 - Iotada na Fundação de Arte de Niterói e Símbolo CC1 – Matrícula funcional 170718 – lotada na Fundação de Arte de Niterói e Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – Símbolo CC2 - Matrícula funcional 170536 – lotada no órgão: Fundação de Arte de Niterói, para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades de locomoção desta Fundação de Arte de Niterói- FAN / Secretaria Municipal de Cultura e unidades culturais da FAN" referente ao contrato registrado sob Termo n 205/2021 e EDITAL DE LICITAÇÃO pública FAN N° 006/2021 MODALIDADE adotada: CONVITE. Ato de homologação = publicado em 09.10.21. = PROCESSO ADM./FAN N° 220/002202/2021 e LF n 8666/93.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Rafael Brasil da Silva – cargo: Diretor Geral Administrativo – símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN. – Matrícula Funcional nº 171048 – Engenheiro Civil – CREA-RJ 2019107791.".

EXTRATO CONTRATUAL Nº 246/2021

Instrumento/espécie: termo de rescisão de termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Fernanda do Rego Pereira (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de rescisão de comum acordo do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o nº 158/2021, a contar de 24/09/2021; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/ 220/001720/2021; Data da Assinatura do termo: 24/09/2021; registrado no livro nº 07, fls. 130v, termo registrado sob o nº 246/2021. EXTRATO CONTRATUAL № 234/2021

Instrumento/espécie: termo de rescisão de termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Gabriel de Brito Mação (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de rescisão de comum acordo do Termo de Compromisso de estágio termo de rescisao de comum acordo do Termo de Compromisso de estagio registrado sob o nº 131/2021 (origem) e termo n 219/2021, a contar de 03/11/2021; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/001401/2021; Data da Assinatura do termo: 03.11.21; registrado no livro nº 07, fls. 124v, termo registrado sob o nº 234/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 236/2021

Instrumento/espécie: termo de rescisão de termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Nina Simão Jube de Albuquerque (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Obieto: termo de rescisão de comum acordo do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o nº 138/2021 (origem) e termo n 214/2021, a contar de 17/11/2021; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/ 220/001364/2021; Data da Assinatura do termo: 03.11.21; registrado no livro nº 07, fls. 125v, termo registrado sob o nº 236/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 235/2021

Instrumento/espécie: termo de rescisão de termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), VIKA TEIXEIRA DE SOUSA (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de rescisão de comum acordo do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o nº 038/2021 (origem) e termo n 196/2021, a contar de 08/11/2021; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/ 220/001077/2021; Data da Assinatura do termo: 29.09.21; registrado no livro nº 07, fls. 125, termo registrado sob o nº 235/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 245/2021

Instrumento/espécie: termo de rescisão de termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Yasmin de Oliveira Carvalho (estagiária/estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de rescisão de comum acordo do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o nº 173/2021 (origem) a contar de 01/12/2021; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08;



Processo Administrativo/FAN/ 220/00376/2021; Data da Assinatura do termo: 31.08.21; registrado no livro nº 07, fis. 130, termo registrado sob o nº 245/2021.

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 247/2021

Instrumento/espécie: 2 Termo aditivo ao contrato nº 138/2019; Partes do 2 termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA (contratada). Resumo do Objeto do 2 Termo aditivo: "Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2019 relativo à prestação de serviços de infraestrutura para eventos culturais (lote 3, 6, 7 (LOTE III - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (DE PEQUENO PORTE), LOTE VI – TV E PAINEL LED e LOTE VII – TRANSMISSÃO WEB)"; Prazo de vigência/execução do 2 Termo: 12 (doze) meses; valor total do 2 termo adtivo = R\$ 1.334.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais): verba = DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE – recurso = 00138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364108, NATUREZA DA DESPESA: 3339039840000, Nota de empenho: nº 001554, Tipo: ordinário, Valor total da nota de empenho nº 001554: R\$ 900.000,00; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores, Origem: Edital de licitação PÚBLICA/FAN № 039/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN № 220/003200/2019. Licitação, MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL; Data da Assinatura do termo: 13/12/2021; registrado no livro nº 07, fls. 131, termo registrado sob o nº 247/2021.

NITERÓI PREV

Despacho do Presidente
PROCESSO Nº 310/001778/2021 – INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 500000581/2021

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL/2022 DA CIDADE DE NITERÓI DO OBJETO

O presente tem por objeto a abertura das inscrições do Processo Seletivo de contratação de jurados de quesito para o CARNAVAL DAS ESCOLA DE SAMBA DE NITERÓI/2022, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022.

A seleção acontecerá por ordem de sorteio e escolherá 25 (vinte e cinco) Jurados para atuarem no dia 18 de fevereiro de 2022, sendo 18 (dezoito) escolhidos como titulares e 07 (sete) como suplentes, 02 (dois) Coordenadores de Jurados e 02 (dois) Diretores artísticos, que atuarão nos 03 (três) dias de Carnaval.

Ainda serão escolhidos 25 (vinte e cinco) Jurados para atuarem nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2022, sendo 18 (dezoito) escolhidos como titulares e 07 (sete) como

Finalmente, serão selecionados 13 (treze) candidatos à jurados para atuarem na Equipe de Impedimentos, atuando nas funções de Coordenadores e de Fiscais de impedimentos, ficando responsáveis pela verificação do cumprimento das obrigações regulamentares. Dentre os 13 (treze escolhidos, serão: 01 (um) Coordenador Geral das Comissões de Obrigatoriedades Regulamentares; 03 (três) Fiscais da Comissão de Contagem; 01 (um) Coordenador da Comissão de Cronometragem; 02 (dois) Fiscais para Comissão de Cronometragem; 01 (um) Coordenador de Dispersão; 02 (dois) Fiscais de Dispersão; 02 (dois) Diretores Artísticos

 02. <u>DA JUSTIFICATIVA</u>
 O Carnaval é uma tradição na cultura brasileira, de modo que a realização do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval/2022 visa prestigiar tal patrimônio cultural, assim como possibilitar à sociedade uma enriquecedora opção de lazer.

Soma-se à isso, a movimentação econômica que proporcionará ao comércio local, uma vez que possibilitará a contratação de diversas empresas para a disponibilização dos mais variados insumos, dentre eles, a montagem de infraestrutura e a prestação de serviços em geral.

É neste sentido que se justifica a presente seleção, visando à maior lisura na escolha daqueles que julgarão as escolas participantes do presente evento e garantindo a impessoalidade e transparência necessária a qualquer atuação da Administração. da qual a Neltur faz parte como Sociedade de Economia Mista.

03. DO LOCAL DA EXECUÇÃO e REMUNERAÇÃO: 3.1. Os Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval/2022 serão realizados nos dias

- 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, na Rua da Conceição, onde as equipes de jurados e as equipes de obrigatoriedades receberão toda infraestrutura necessária as suas funções, tais como: ficar alocados em cabines de jurados com ar-condicionado. cronômetros, mapas de notas, mapas de cronometragem para o julgamento das agremiações.
- 3.2. A demanda dos serviços previstos neste Edital está diretamente vinculada ao tipo de evento realizado.
- 3.3 Os Diretores Artísticos para Equipe de Jurados receberão R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários
- 3.3.1 Os Coordenadores de Jurados receberão R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários. 3.3.2 - Os Jurados receberão R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) diários
- 3.4 Os Diretores Artísticos para Equipe de Jurados receberão R\$ 3.000.00 (três
- 3.4.1 O Coordenador Geral das Obrigatoriedades Regulamentares receberá R\$ 3.000.00 (três mil reais) diários.
- 3.4.2 Os fiscais da Comissão de Contagem receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários
- 3.5 O Coordenador de Cronometragem receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
- 3.5.1 Os fiscais da Comissão de Cronometragem receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários
- 3.6 O Coordenador de Dispersão receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
- 3.6.1 Os Fiscais de Dispersão receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

04. DO PRAZO E MODO DE EXECUÇÃO:

- 4.1 A execução dos serviços previstos ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de
- 4.2 Os escolhidos ficarão confinados em local determinado, estando toda despesa com hospedagem, alimentação e deslocamento a cargo da Neltur, através da



organização realizada pela empresa contratada para gerir os desfiles da Cidade de

05. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS:

5.1 As inscrições serão feitas na sede da Neltur, situada na Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773 - São Francisco, Niterói/ RJ, do dia 25 de janeiro ao dia 01 de fevereiro de 2022

5.2 Para fins de comprovação dos critérios técnicos e jurídicos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Jurídico Cópia da Identidade; a.

b. Cópia do CPF;

Cópia do Comprovante de Residência do candidato;

Para o módulo DANÇA (Mestre Sala e Porte Bandeira, Comissão de Frente e Evolução)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos, teatrólogos, dançarinos, produtores de teatro e congêneres, desde que habilitados tecnicamente ao julgamento. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; relacionados à cultura popular, como: folclore, costumes e tradições populares, danças, artesanato, brincadeiras infantis, comunicação de massa, indústria cultural, artes corporais e movimento, consciência corporal, movimentos funcionais e expressivos, leitura corporal, expressão dramática na dança, improvisação e composição coreográfica, criação individual e coletiva, expressão corporal espetacular e cotidiana, direção e montagem de espetáculos cênicos, técnicas de interpretação e direção e elementos da linguagem cênica.

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser maestros, músicos, musicista, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores afins e poetas. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; crendices, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa, indústria cultural, teoria Musical; fundamentos de harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento; percepção musical; identificação de atributos físicos do som, como volume, timbre e afinação; musicalização e interpretação musical; harmonia e análise musical; noções de estrutura, textura e estilo; gêneros musicais: erudito, popular, folclórica, religiosa; história da arte; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares

Para Módulo VISUAL (Alegorias e Adereços, Fantasias e Enredo)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser desenhistas, estilistas, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores, produtores culturais, teatrólogos, estilistas, poetas, Carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares; crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; criatividade individual e coletiva; fundamentos da linguagem bidimensional, tridimensional e multimídia; noções básicas de figurino e alegoria; história da Arte.

Para IMPEDIMENTOS (Contagem, Concentração, Dispersão

Cronometragem)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos. maestros, músicos, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, pesquisadores afins, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, poetas, produtores culturais, teatrólogos, estilistas, historiadores, poetas, carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:
a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta

ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; crendices, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa; indústria cultural; teoria musical; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares; crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; noções básicas de figurino e alegoria; história da arte; curriculum formal.

Quesitos a serem julgados nas ESCOLAS DE SAMBAS:

- 1 BATERIA: Observar a manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba enredo e a perfeita conjunção dos sons emitidos pelos vários instrumentos.
- 2 HARMONIA: Observar a coerência entre a coreografia e o canto.
 3 SAMBA ENREDO: Observar a criatividade, sem levar em conta possíveis transgressões à gramática normativa. Considerar a riqueza poética, objetividade,
- 4 EVOLUÇÃO: Observar a correção no desfilar; a progressão continua desde o início até o final do desfile; o equilíbrio visual, sem grandes espaços vazios (buracos, clarões e aglomerações), de forma a sintetizar a vibração, a empolgação e a espontaneidade dos passistas e alas, como a unidade e a sequência do desfile num todo; formação de beleza entre as alas e alegorias, em conjunto, a sua distribuição como um todo ao longo de toda a Escola distribuída na Avenida.



- 5 FANTASIA: Observar a coerência entre o enredo e o desenho das fantasias. beleza da criação, a homogeneidade entre os diversos modelos, a graça e a beleza
- de seus destaques (no chão).

 6 ALEGORIA E ADEREÇOS: Observar a imaginação criativa e beleza visual de todo o conjunto alegórico: carros, adereços de mão, cabeças, tripés e estandartes, além das correlações entre estes e o conteúdo do enredo, sua identificação em originalidade.
- 7 ENREDO: Observar a coerência da história contada.
- 8 COMISSÃO DE FRENTE: É quem apresenta a Escola, e pede passagem saudando o público, podendo cantar e/ou fazer coreografias. Será observada pela sua postura-atitude (forma como seus integrantes cumprimentam e se comunicam com o público), bem como a adequação de sua fantasia com o enredo da
- Agremiação.
 9 COREOGRAFIA DO MESTRE SALA E DA PORTA BANDEIRA: Observar a beleza, a agilidade e o bailar no dançar do samba, observando cada um isoladamente e em conjunto. Leveza e criatividade de ambos.

 10 – OS IMPEDIMENTOS: Estes quesitos dizem respeito às obrigações
- regulamentares contido no regulamento das escolas de samba, onde as mesmas devem sequir.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Somente serão admitidos como participantes os interessados que atenderem a todas as exigências da seleção.
- 6.2 O candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) módulos de julgamento e estará automaticamente inscrito no módulo impedimento. Os escolhidos poderão ser aproveitados em até 03 (três) noites do Desfile, compreendendo os dias 18, 19 e 20

- 6.3 É proibida a participação na seleção de:
 a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal de Niterói, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na NELTUR.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 O currículo será avaliado e pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso haja dúvida por parte da comissão de seleção, a mesma poderá solicitar ao candidato documentos comprobatórios.
- 7.2 Será considerado habilitado a participar da seleção final os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) pontos e não zerarem em nenhum dos
- 7.3 O candidato não habilitado será excluído do Certame.
- 7.4 Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função.

 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 A Comissão de Seleção será composta por 2 (duas) pessoas, pela empresa contratada para gestão dos desfiles e por 01 (um) convidado da sociedade civil, considerando o currículo e o conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.
- 8.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da NELTUR.
- 8.3 A Comissão de Seleção, após análise, divulgará os selecionados e aprovados no dia 05 de fevereiro de 2022.
- 8.4 A Comissão de Seleção irá apresentar em sua Ata de Resultados a proposta de categoria a ser julgada por cada candidato selecionado.
- 8.5 O resultado da seleção será encaminhado à Presidência da NELTUR, estando devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.
- 8.6 A divulgação do resultado será realizada através do endereço eletrônico: <u>www.visit.niteroi.br.</u> não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO PELOS HABILITADOS

- 9.1 O candidato habilitado deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 9.2 Caso o candidato não atenda ao prazo indicado no item 9.1, contado da data da Convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.
- 9.3 Os Jurados que não atenderem aos requisitos da seleção serão excluídos automaticamente do processo.
- 9.4 A listagem de candidatos selecionados possui prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação

10. DOS CONTRATOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A contratação dos serviços objeto deste Edital dar-se-á por meio de Termo de
- Contrato a ser firmado entre a Neltur e os vencedores da Seleção. 10.2 A execução do contrato, bem como os casos omissos, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelo presente Edital.
- 10.3 O pagamento será efetuado através de cheques nominais ao/a respectivo/a contratado/a, sendo realizado momentos antes do desfile, no local em que estará habilitado a trabalhar.
- 10.4 O descumprimento, por parte do/a contratado/a, de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicarão em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos moldes do Termo de Contrato firmado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Aos selecionados que assinarem o Termo de Contrato e que não cumprirem com as exigências constantes neste Edital, serão aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla
- 11.2 Em caso de aplicação de sanção, o/a selecionado/a terá sua inscrição constante da relação de inadimplentes com a Neltur.
- 11.3 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes



11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2022 submetida à apreciação da empresa contratada e do Diretor Presidente da Neltur em última instância administrativa

11.5 É garantido à Neltur o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 090/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal $n^{\rm o}$ 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2021. WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE, Chefe da Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado - matrícula 150162, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 21/2017 em substituição de JORGE BASTOS FRADE, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado, matrícula 150162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 20/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.os 3009-1, 3010-1 e 3011-1, referentes à prestação de serviço no período de 1º/11/2021 até 17/11/2021. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$2.187,34 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/007980/2021. Data de assinatura: 27/12/2021.

TERMO ADITIVO n.º 16/2021 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2017; Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2017 pelo período de 12 (doze) meses; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2021; **Valor:** R\$181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138; **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93; **Data de** assinatura: 15/12/2021; Proc. Adm. 530/004825/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Atos do Presidente

PORT. №. 1195/2021 – Dispensar a contar de 01/12/2021, DEILDA TAVARES DO ESPIRITO SANTO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1

PORT. № 1196/2021 – Designar a contar de 01/12/2021, DANY SOUZA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga decorrente da dispensa Deilda Tavares do Espirito Santo.

PORT. Nº. 1197/2021 - Dispensar a contar de 27/12/2021. CARLOS ALBERTO AYRES NEVES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 1198/2021 - Designar a contar de 01/12/2021. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2, em vaga decorrente da dispensa Rodrigo Giannini Campos.

Na publicação do dia 05/02/2021, Port. 396/2021, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -3, leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

ORDEM DE REINÍCIO
Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 09/2020 firmado com a empresa SANTA LUIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NO BAIRRO RIO DO OURO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI a partir de 01/12/2021com término previsto para 30/01/2022. Proc. nº. 510002686/2019. Presidente da EMUSA; OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/12/2021.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 55/2020.

PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; OBJETO:

PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TECNICOS LIDA; OBJETO: contratação de empresa, para a urbanização, da Rua Monteiro Lobato, no Bairro de Engenhoca; VALOR: R\$23.373,73 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), que correrão à conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d", §8º, ambos da Lei Nº 8.666/93, c/c Art.37, XXI da CF; DATA: 20/12/2021. Proc. Nº 510000670/2021; INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 70/2020.

PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVO IACS; OBJETO: reforma do instituto de artes e comunicação social – IACS/UFF no Bairro do Gragoatá; VALOR: R\$ 2.893.595,92 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), que correrão à conta do PT 1051.15.451.0010.3305, ND 4.4.90.51.00, FT 138; FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d" e seu §8°, c/c artigo 40, XI da Lei № 8.666/93; **DATA**: 29/12/2021. Proc. № 510002091/2021.